

CALENDÁRIO PARA 2003

Fase Regional: 10 de Maio de 2003
Lisboa, Coimbra, Porto

Fase Nacional*: 20 e 21 de Junho de 2003
Porto

Apuramento para as provas Internacionais:
Maio de 2003, *Coimbra*

Olimpíadas Internacionais 2003:
Setembro 2003, *Taiwan*

Olimpíadas Ibero-americanas 2003:
Setembro 2003, *Cuba*

* *Esta fase nacional das Olimpíadas apura para:*

Olimpíadas Internacionais 2004:
Julho 2004, *Coreia*

Olimpíadas Ibero-americanas 2004:
Setembro 2004, *Brasil (não confirmado)*

COMISSÃO NACIONAL DAS OLIMPIADAS

Manuel Fiolhais, Coimbra
Fátima Pinheiro, Porto
Constança Providência, Coimbra
Paulo Crawford, Lisboa
Graça Santos, Montemor-o-Velho
Ana Eiró, Lisboa
José António Paixão, Coimbra
Fernando Nogueira, Coimbra

Comissão Nacional das Olimpíadas de Física

Departamento de Física
Universidade de Coimbra
3004-516 Coimbra
Fax: 239829158

Email: olimpiadas@teor.fis.uc.pt

Sociedade Portuguesa de Física

Av. da República, 37 – 4º
1050-187 Lisboa
Tel. 217993665

Email: secretariado@spf.pt

Apoios:

Ministério da Educação
Ministério da Ciência e do Ensino Superior



Olimpíadas de Física



Sociedade Portuguesa de Física

Regulamento das Olimpíadas de Física

I – Objectivos

A Sociedade Portuguesa de Física organiza anualmente as Olimpíadas Nacionais de Física e promove a participação de uma equipa portuguesa na International Physics Olympiad (IPhO) e na Olimpíada Ibero-americana de Física.

As Olimpíadas de Física têm por objectivo incentivar e desenvolver o gosto pela Física nos alunos dos Ensinos Básico e Secundário, considerando a sua importância na educação básica dos jovens e o seu crescente impacto em todos os ramos da Ciência e Tecnologia.

II – Olimpíadas Nacionais de Física

II.1 - Participação nas provas

Podem participar nas Olimpíadas de Física os alunos das Escolas Secundárias e Básicas nacionais, públicas ou privadas, que satisfaçam as condições indicadas em II.2.

II.2 - Escalões

Em cada ano lectivo serão realizadas provas nos seguintes escalões:

ESCALÃO A: alunos do 9º ano de escolaridade.

ESCALÃO B: alunos do 11º ano de escolaridade, que não tenham completado 19 anos a 30 de Junho do respectivo ano lectivo. Contudo, só os alunos que não tenham completado 18 anos até 31 de Dezembro do ano em que se realiza a etapa nacional poderão vir a participar nas Olimpíadas Ibero-americanas de Física do ano seguinte.

As Escolas podem estar representadas nos escalões que desejarem. No escalão A a representação é por uma equipa de 3 alunos. No escalão B a representação é individual podendo cada Escola apresentar até três alunos. Pode uma Escola participar com mais alunos se for apresentada justificação que terá de ser aceite pela Comissão Nacional das Olimpíadas.

II.3 - Tipo de Provas

No escalão A a prova é teórico-experimental a realizar em equipa.

No escalão B a prova, de carácter individual, tem uma parte teórica e uma parte teórico-experimental.

II.4 - Etapas

a) Etapa sub-regional

É da inteira responsabilidade da Escola participante a selecção dos seus representantes em cada escalão.

No caso de um número considerado excessivo de participantes, poderão as Delegações Regionais da SPF, do modo que julgarem mais conveniente, organizar etapas intermédias.

b) Etapa regional

Na etapa regional, da responsabilidade das Delegações Regionais da SPF, concorrerão as equipas (no escalão A) e os alunos (no escalão B) seleccionados na etapa anterior. Nesta etapa será seleccionada uma equipa do escalão A e oito alunos do escalão B.

c) Etapa nacional

Na etapa final nacional, organizada em regime de rotatividade por cada Delegação da SPF em colaboração com a Comissão Nacional das Olimpíadas (ver Anexo I), participam as 3 equipas do escalão A (uma por Delegação) e os 24 alunos do escalão B (oito por cada Delegação Regional).

Na etapa nacional será apurada a equipa vencedora das Olimpíadas Nacionais de Física no escalão A.

No escalão B serão seleccionados doze a quinze alunos candidatos à representação nacional na IPhO e Olimpíada Ibero-americana de Física do ano seguinte.

II.5 - Outras disposições

a) Encargos financeiros

A SPF não participa nas despesas da etapa sub-regional nem nas despesas de deslocação dos alunos e professores acompanhantes na etapa regional.

A SPF custeia as outras despesas relativas às etapas regionais e todas as despesas relativas à etapa nacional.

b) Material

Os participantes devem apresentar-se munidos de máquinas de calcular não programáveis. Podem também utilizar material de desenho desde que se apresentem munidos do mesmo.

c) Conteúdos das provas

Ver Anexo II.

d) Júris das provas

Na etapa regional as provas serão classificadas por um júri designado pela Delegação Regional da SPF.

Na etapa nacional as provas serão classificadas por um júri designado pela Delegação Regional da SPF em colaboração com a Comissão Nacional das Olimpíadas.

e) Professores acompanhantes

Na etapa regional os participantes de cada Escola virão acompanhados por um professor (no máximo dois professores se a Escola participar em mais de um escalão). Na etapa nacional os alunos serão acompanhados por um máximo de três professores por Delegação Regional.

II.6 - Prémios

Todos os alunos participantes na etapa regional recebem um prémio de presença. Receberão prémios especiais na etapa regional:

Os alunos da equipa vencedora no Escalão A.

Os oito melhores classificados no Escalão B.

Receberão prémios na etapa nacional:

Os alunos da equipa vencedora no Escalão A.

Os oito melhores classificados no Escalão B.

II.7 - Calendarização

Até 30 de Novembro, cada Delegação da SPF enviará para as Escolas toda a documentação respeitante às Olimpíadas. Cada Delegação Regional informará as respectivas Escolas da metodologia a seguir na fase sub-regional, incluindo datas limite para apresentação de alunos concorrentes, etapas intermédias, etc. As datas das provas regionais e nacionais e outras informações específicas para cada ano lectivo constam do Anexo I.

III – Participação nas Olimpíadas Internacionais

Aos doze a quinze alunos melhor classificados no escalão B das Olimpíadas Nacionais será, no ano lectivo seguinte, ministrada uma preparação especial englobando as matérias constantes do programa da IPhO, com particular ênfase nos temas não incluídos no ensino secundário. É condição obrigatória a frequência de Física no 12º ano. A Comissão Nacional das Olimpíadas definirá os moldes em que decorre a preparação bem como as provas de apuramento dos cinco estudantes que participarão na IPhO e dos quatro que participarão nas Olimpíadas Ibero-americanas. Este apuramento será efectuado durante o mês de Maio. A título excepcional, a Comissão Nacional das Olimpíadas poderá admitir à prova de selecção final outros alunos do 12º ano que demonstrem elevadíssima capacidade em Física.

IV - Pontos Omissos

Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento será resolvida pela Organização.

ANEXO - OLIMPÍADAS DE FÍSICA 2002/2003

- I -
 1. Calendário 2002/2003 (ver verso)
 2. Constituição da Comissão Nacional das Olimpíadas (ver verso)
 3. Aos alunos apurados no escalão B será ministrada uma preparação suplementar em 2003/2004 com vista à participação na IPhO'2004 que se realizará em Julho de 2004, na República da Coreia e à participação na Olimpíada Ibero-americana de Física que se realizará, em princípio, em Setembro de 2004, em local a designar.
- II - Programa das Olimpíadas Regionais e Nacionais de Física 2002/2003
 - Escalão A - programas completos dos 8º e 9º anos.
 - Escalão B - programas completos dos 10º ano e 11º anos.